

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV instituído pelo DECRETO  
N.º 12032, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 002/24**

Às quatorze horas do vigésimo e quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro **(25/04/2024)**, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência – VALIPREV, Valinhos/SP, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, nos moldes da Lei 4877/2013, que disciplina sobre a composição do Conselho e conforme Decreto da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitada pela Ilma. Sra. Presidente do Instituto e conduzida pela servidora Presidente **Kerolin End Impassionato Dal Bianco**, presentes a Vice Presidente **Alexssandra Rosa** e a Secretária **Thelma Cristina Coleta Alves**, e os membros **Rebeca Leardini Quijada**, **Marco Aurélio Padilha Junior**, presente também a suplente **Clarissa Faria Pedroso**.

Iniciaram-se os trabalhos, aprovando, por unanimidade a ata de posse, e em seguida iniciou-se a discussão sobre as seguintes pautas: **TOPICO 01** – Processo de aquisição de terreno para a construção da sede do VALIPREV; **TOPICO 02** - Reclamação apresentada pela servidora/professora do Município de Valinhos A.M.C.S., quanto a documentação exigida para aposentadoria bem como atendimento da servidora da Valiprev; **TOPICO 03** – Relatório de investimentos; **TOPICO 04** – Situação do Almoxarifado.

1) A reunião se iniciou com a questão envolvendo a aquisição de terreno para a construção da sede da VALIPREV. Deliberou, este Conselho, por UNANIMIDADE, por agendar uma reunião com a Presidente do Valiprev para discutir o assunto, após a publicação da Resolução que será publicada para este fim.

2) Nesta oportunidade, foi discutido, ainda, a sobre a reclamação apresentada pela servidora/professora do Município de Valinhos A.M.C.S. aos membros Kerolin e Alexssandra Rosa, quanto a documentação solicitada pela Instituição com finco de abertura de seu processo de aposentadoria, bem como postura da servidora da Valiprev “A.L” durante o atendimento da referida servidora. A Sra. A.M.C.S. foi até o Instituto, na data da reunião, e mandou mensagem, via whatsapp para a Presidente do Conselho, que estava no local, pedindo sua

ajuda para conversar sobre sua situação. A Presidente se retirou da sala, avisando os demais de onde estava se dirigindo, e ao chegar na sala de atendimento do Valiprev avistou a Sra. A.M.C.S. sendo atendida pela Assistente Social, ficando em pé ao lado da servidora A.M.C.S. que estava sentada, quando a servidora do Instituto A.L. entrou, retirou o papel das mãos da Assistente Social, sem se apresentar e ao ser questionada pela Presidente Kerolin, quem era disse seu nome e disse que ela tinha feito o atendimento da Sra. A.M.C.S., quando a Presidente do Conselho a questionou sobre a forma como foi direcionada a questão, primeiro com uma documentação encaminhada pelo whatsapp e depois com outra solicitação entregue em papel sem timbre, a servidora do Instituto disse que a Presidente estava a desacatando, levando à Presidente a dizer que o Valiprev não pode simplesmente entregar um documento em “um papel de pão”, que tem que haver diretrizes, modelos, no site, visando auxiliar o servidor que está em vias de se aposentar, sendo que o Valiprev tem por base dar suporte ao servidor. A servidora A.L., por diversas tratou a Presidente com desídia, pouco caso da situação e da mesma, afrontando-a em alguns momentos.

Tal atitude se encontra em desacordo com o comportamento que deve ser priorizado dentro do Instituto de Previdência. Diante de tal situação, e considerando a necessidade de primar pela boa conduta do servidor público no trabalho, e demais obrigações previstas na Lei 2018/1986, delibera o conselho, por UNANIMIDADE, por oficiar a Presidente do Instituto, para apuração da conduta funcional da servidora A.L., por, em tese, ter descumprido o quanto previsto no artigo 333, incisos IV e XVI.

Deliberou este Conselho, por UNANIMIDADE, por oficiar o Instituto Valiprev para elaborar Manual com documentos necessários para aposentadoria, bem como requerer reunião com a Secretaria da Educação quanto a necessidade de fornecimento de certidão de tempo de serviço com horário de trabalho e local, para estes se adaptarem ao pedido.

Como também requerer, junto ao Valiprev, quais os argumentos que levam à exigência da certidão de tempo de serviço com horário de trabalho do local onde os servidores exerceram o cargo de professor, assim como a declaração de compatibilidade de horário.

3) Foi discutido ainda sobre os Investimentos com relação ao Balancete Financeiro de março/2024 (Relatório de Previdência Social dos Servidores

Municipais de Valinhos), foi APROVADO por UNANIMIDADE, com ressalvas, no que tange a necessidade de encaminhar junto com o referido balancete a ata do Comitê de Investimentos, e no balancete conter o CNPJ dos fundos, bem como o prazo de investimento/resgate dos investimentos. Nesta oportunidade constatou a necessidade de verificar com o Conselho Fiscal recebe os saldos bancários. Deste modo, o Conselho por UNANIMIDADE deliberou por recomendar ao Valiprev, com objetivo de melhoria e transparência, que o Relatório de Investimento passe a constar o CNPJ dos Fundos e prazo de investimento, justificativa para resgate e investimento, como também apresentação das cópias dos extratos e todas as atas de comitê de investimento, sendo que tais documentos devem ser encaminhados via 1doc.

4) O Conselho deliberou, por UNANIMIDADE, pelo encaminhamento de ofício ao Valiprev para questionar sobre a atual situação do uso do Almoxarifado.

E, para constar, consigna-se que a presente reunião se findou às 16h30m, lavrando-se a presente, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros do Conselho de Administração, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

**KEROLIN E. IMPASSIONATO DAL BIANCO**

Presidente

**THELMA CRISTINA COLETA ALVES**

Secretária

**ALEXSSANDRA ROSA**

Vice-Presidente

**MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR**

Membro

**REBECA LEARDINI QUIJADA**

Membro

**CLARISSA FARIA PEDROSO**

Membro suplente

